



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.576 **DE** 05 **DE** MAIO **DE** 2014
PUBLICADO: Diário do Grande ABC **Nº** 15777 **:** 02 **DATA** 07 **/** 05 **/** 14

Processo Administrativo nº 20.001/2010-9 - Projeto de Lei nº 019/2014.

ALTERA a Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962, que dispõe sobre a descrição de logradouros no Município.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os itens 97 e 107 da Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962, passam a vigor com a seguinte redação:

97	42-1	RUA AMADEU AMARAL	Jardim Ipanema - começa na Rua Amélia Rodrigues e termina na Rua João Bolognesi;
107	44-5	RUA AMÉLIA RODRIGUES	Jardim Ipanema - começa na Avenida Alfredo Pujol e termina na divisa de loteamento na altura dos lotes de classificação fiscal 23.118.029 e 23.119.045

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de maio de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS